



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORRÊA DA SILVA"
RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 426 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

RESOLUÇÃO Nº 07 /89

Reajusta os subsídios dos vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de NCz\$ 494,00 - Quatrocentos e Noventa e Quatro Cruzados Novos - dividida em parte fixa e variável, na proporção de 50% - Cinquenta por cento - cada uma, já corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), divulgado pelo IBGE.

Parag. Único - A remuneração será revista mensalmente e corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior.

Art. 2º - O subsídio variável corresponderá ao comparecimento do vereador às reuniões e participação nas votações.

§ 1º - O valor de cada reunião ordinária será obtido, dividindo-se o total do subsídio variável pelo número de reuniões ordinárias que foram realizadas durante o mês.

§ 2º - Os cálculos da remuneração têm como base a Instrução Normativa nº 02/89, divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 08.06pp. e o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de 176,05% (Cento e Vinte e Dois Inteiros e Cinco Centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o semestre primeiro do corrente ano.

Art. 3º - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 08 (oito), será obtido aplicando os percentuais estabelecidos nas Leis vigentes.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de NCz\$ 329,00 - Trezentos e Vinte e Nove Cruzados Novos - correspondente a 2/3 (Dois Terços) do seu subsídio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1989.

Sala de Sessões "Jairo Correia da Silva", em

APROVADO

Atestado Equipado
Rogério José Benício
Presidente da Câmara Municipal
João Antônio Lima
Diva Ribeiro
Almeida